GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 653, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NA VILA BRASIL E PATRIMÔNIO SANTO ANTÔNIO, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos serviços de instalação de dois telefones públicos; um na Vila Brasil e outro no Patrimônio Santo Antônio, nesta cidade, em local de melhor conveniência pública.

ARTIGO 2º -- Para ocorrer às despesas de que trata o Artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), suplementado se necessário.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura, em um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrative da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura